

Ata Avulsa do Conselho Administrativo
Procedimento 3/AEMT/2025
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O BUFETE (Laticínios)

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro na sala de reuniões do gabinete da Diretora, reuniu o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Madeira Torres, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um – Análise do Relatório Final do Júri.

Ponto dois – Minuta do contrato.

Ponto três – Adjudicação.

Dando início à reunião e, verificando-se estarem presentes, todos os elementos do conselho, a presidente informou que o Júri nomeado para este procedimento elaborou relatório Final que se reproduz:

“RELATÓRIO FINAL
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O BUFETE
LACTICÍNIOS
CONSULTA PRÉVIA N.º 3/AEMT/2025

Objeto da contratação – a aquisição de bens, ao abrigo dos números 112º e seguintes do CCP, que visam o funcionamento dos bufetes das escolas Padre Francisco Soares e Madeira Torres e que se encontram discriminados em 2 lotes, referente ao código CPV 15500000-3 – Laticínios.

Lote 1 – Queijos e Leites

Lote 2 – Iogurtes

No dia 17 de dezembro de 2024, com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 122º do CCP para o presente procedimento, procedeu à análise das propostas relativas a este procedimento e elaborou o presente relatório preliminar.

O júri para este procedimento foi designado por despacho de 09 de dezembro de 2024 da Diretora do Agrupamento, o qual funciona conforme disposto no nº 3 do artigo 67º do CCP.

1. Do procedimento de aquisição

1.1 - O procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas dirigido às seguintes entidades:

Fornecedor: LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES S.A.

Fornecedor: ALFA BARES, LDA

Fornecedor: D.J.V. - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.

Fornecedor: RECHEIO - CASH & CARRY S.A.

1.2 – O júri tomou conhecimento das candidaturas apresentadas, tendo verificado a entrada de duas propostas. O prazo de entrega das propostas terminou no dia 16 de dezembro de 2024, às 17:00 horas, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta, ordenados por dia e hora de entrada:

Ordem de entrada	Data	Hora	Concorrentes	Lotes a que apresentaram proposta
1	13/12/2024	10:20	RECHEIO - CASH & CARRY S.A.	Lotes 1 e 2
2	13/12/2024	11:49	LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES S.A.	Lotes 1 e 2
3	16/12/2024	12:30	D.J.V. - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	Lote 1

2. Esclarecimentos sobre as propostas e esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

Não houve pedidos de esclarecimento do júri aos concorrentes ao abrigo do artº 72º do CCP, nem esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento ao abrigo do artº 116º do CCP.

3. Negociações

Não há lugar a negociações.

4. Análise das propostas/seleção e ordenação das propostas após aplicação do critério Multifator definido:

Concorrente	Lote 1 Preço apresentado	Preço apresentado (85%; 90% ou 95%)	Até 2 Certificações (2,5%)	Mais de duas certificações (2,5%)	Total	Classificação final após aplicação critério definido
Lactogal	16.443,60	95%	2,5%	2,5%	100%	1
Recheio	16.703,50	90%	2,5%	0%	92,5/	2
DJV	17.845,70	85%	2,5%	2,5%	90%	3
Concorrente	Lote 2 Preço apresentado	Preço apresentado (85%; 90% ou 95%)	Até 2 Certificações (2,5%)	Mais de duas certificações (2,5%)	Total	Classificação final após aplicação critério definido
Lactogal	450,00	95%	2,5%	2,5%	100%	1
Recheio	479,00	90%	2,5%	0%	92,5%	2

4.1 – Analisadas as propostas, o júri verificou que:

Para o Lote 1 - Queijos e leite, apresentaram propostas todos os concorrentes: **Recheio Cash & Carry** (16.703,50€); o concorrente **Lactogal** (16.443,60€) e o concorrente **DJV** (17.845,70). O Recheio apenas apresentou até duas certificações exigidas e os restantes concorrentes apresentaram mais de duas certificações. Todas as propostas ficaram abaixo do preço base estipulado, pelo que foram admitidas.

Assim, após a aplicação do critério Multifator definido, os concorrentes ficaram graduados da seguinte forma (conforme Quadro acima preenchido): o concorrente **Lactogal com 100%**; o concorrente **Recheio com 92,5%** e o concorrente **DJV com 90%**.

Para o lote 2 – Iogurtes, apresentaram proposta dois concorrentes: **Recheio Cash & Carry**, (479,00€) e o concorrente **LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES S.A.** (450,00€).

Conforme já referido, o Recheio apresentou até duas certificações exigidas e a Lactogal apresentou mais de duas certificações. Todas as propostas ficaram abaixo do preço base estipulado, pelo que foram admitidas.

Assim, após a aplicação do critério Multifator definido, os concorrentes ficaram graduados da seguinte forma (conforme Quadro acima preenchido): o concorrente **Lactogal com 100%**; o concorrente **Recheio com 92,5%**

4.2 – Tendo em conta o critério de adjudicação Multifator fixado no convite (Artº 74 nº 1, alínea a) do CPP”, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes, tendo-se obtido os seguintes resultados:

Lote 1:

1.º **Lactogal S.A** - (16.443,60€)

2.º **Recheio Cash & Carry** (16.703,50€)

3.º **D.J.V. - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.** (17.845,70€).

Lote 2:

1.º **LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES S.A.**, (450,00€).

2.º **Recheio Cash & Carry**, (479,00€)

5. Audiência Prévia

Após a ordenação dos candidatos o júri submeteu o relatório preliminar a audiência prévia dos concorrentes, através de email, concedendo-lhes para o efeito, o prazo de 3 (três) dias, nos termos do artigo 123º do CCP.

6. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Não foram apresentadas ou registadas observações relativamente ao conteúdo do relatório preliminar, motivo pelo qual o júri mantém o teor e as conclusões do referido relatório.

Conclusão:

Assim o Júri propõe a adjudicação do **lote 1 e 2** ao concorrente **LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES S.A.**

Torres Vedras, 23 de dezembro de 2024
Os Serviços Administrativos da entidade adjudicante ”

Analisado o “Relatório final” pelos elementos deste conselho foi o mesmo aprovado e decidido, por unanimidade, subscrever o seu conteúdo e a proposta de adjudicação apresentada.

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, cumprindo-se o disposto no art.º 94º e 95.º do CCP decidiu-se que o contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte de papel pois este é obrigatório pelo CCP quando de valor superior a 10.000€ (em função do valor adjudicado).

Em relação ao ponto três da ordem de trabalhos, e de acordo com a proposta do Júri nomeado para o procedimento decide-se que sejam adjudicados: propõe a adjudicação do lote 1 (16.443,60€) e lote 2 (450,00€). ao concorrente LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES S.A. O contrato considera-se celebrado logo que sejam entregues os documentos de Habilitação e assinado o contrato pelo AEMT, nunca antes de dia 6 de Janeiro de 2025.

Torres Vedras, 23 de dezembro de 2024

A presidente

O Vice-Presidente

A Secretária